

02
CPR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE	/	/2017	ATA
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI N° 56 /2017
PROTOCOLADO SOB N° 1460/2017
EM 20/03/2017

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ.”

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Lar da Criança Raio de Luz, no Município do Rio Grande – RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Filipe Branco
Vereador do PMDB

Em Plenário.

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 14601/2017
PLV 56/17



Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
JCA : Giovani Moreira

- (Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
(Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de MARÇO de 20 17
Rosângela Hof

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- (Enviar ao Consultor Jurídico.
(Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 04 de 20 17
Bruno

Relator

Onde SESA Anexar o CNPJ da INSTITUIÇÃO

PARECER JURÍDICO

- (Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 04 de 20 17

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
(Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
(O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: 14601/2017

TIPO/N°: PLV 56/17

AUTOR: Jer. Filipe Branco

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador FLAVIO MACIEL <input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flávio U. M. P.</u> Presidente	Vereadora ANDREA WESTPHAL <input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <u>Andrea W.</u> Vice - Presidente
Vereador GIOVANI MORALLES <input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <u>Giovani M.</u> Secretário	Vereador EDSON LOPES <input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <u>Edson L.</u> Membro
Vereador ROVAM DE CASTRO <input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rovam de Castro</u> Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de ABRIL de 2017

Flávio U. M. P.

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.429.901/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1999
NOME EMPRESARIAL LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIO DE LUZ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R FORTE SANTANA	NÚMERO 748	COMPLEMENTO CASA
CEP 96.202-180	Bairro/Distrito BAIRRO HIDRAULICA	MUNICÍPIO RIO GRANDE UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO raideluz@vetorial.net	TELEFONE (53) 3231-9059 / (53) 3231-3314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2017 às 16:49:52** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0416/17
Proc. 1460/2017

Rio Grande, 02 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: Declara de Utilidade Pública o Lar da Criança Raio de Luz.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
LAR DA CRIANÇA RAIO DE LUZ.**

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Lar da Criança Raio de Luz, no Município do Rio Grande-RS..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ata nº 9757

Processo nº 1460

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES			
12	EDSON GOMES LOPES	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
15	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		14		

DATA: 26 / 04 / 2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO